RESOLUÇÃO Nº 138/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração n° 014/2019 da Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial – ABEFI com recursos do FUNCRIANÇA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.822/2015, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a política municipal de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente:

CONSIDERANDO Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n°s 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO Lei Municipal n° 2.822, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a política de promoção, proteção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente, consolida a legislação municipal sobre a criança e o adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO Decreto Municipal n° 8.783, de 02 de maio de 2019 que regulamenta a Lei Federal n°13.019, de 31 de julho0 de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO Resolução 91/2020, do CMDCA/NH, dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA e dá outras providências.

CONSIDERANDO Termo de Colaboração n° 014/2019 parceria com a Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial – ABEFI.

CONSIDERANDO Parecer 409/2021 emitido pela Comissão de Registros, Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do CMDCA/NH.

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária do CMDCA/NH do dia 12/04/2021, Ata 202/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º APROVAR a Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração n° 014/2019 da Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial – ABEFI com recursos do FUNCRIANÇA.

Artigo 2º DETERMINAR que o Parecer 409/2021, emitido pela Comissão de Registros, Fiscalização, Monitoramento e Avaliação constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Artigo 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, RS, 12 de abril de 2021.

DÉBORA MALLMANN SCHÜLER
Presidente CMDCA
Gestão 2021/2022

PARECER DE EXECUÇÃO DE PROJETO 409

COMISSÃO DE REGISTROS, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO/CMDCA

ENTIDADE ABEFI-Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial	**TERMO (X) COLABORAÇÃO ( ) FOMENTO Nº 014/2019** **OBJETO:** Atendimento de 47 crianças e adolescentes no desenvolvimento de atividades individuais e coletivas para prevenção a violências e vulnerabilidades social e pessoal.
PROJETO: Promovendo integração para superar vulnerabilidades.	**METAS: A**tendimento de 47 crianças e adolescentes**.**
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	**TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**
MÊS/ANO: março /20 MÊS 12	**( ) Parcial (x) Final**

OBJETIVO: Desenvolver atividades educativas e esportivas que estimulem 47 crianças e adolescentes ao protagonismo infanto juvenil, fortalecendo vínculos, construindo relações de afetividade e solidariedade tão necessários para a superação das vulnerabilidades e a busca por garantia de seus direitos.

DOCUMENTOS apresentados conforme exigência Decreto 8.783/2019, de 02 de maio de 2019, art.55, § 1º, inciso I em conformidade com os anexos **VI, VII, VIII, IX e X,** entregues no CMDCA em **09/06/2020, protocolo 709582 .**

INVESTIMENTOS REALIZADOS:

a) Valor da proposta: O repasse ocorreu no valor integral de R$ 19.886,40 em parcela única.

b) Executados no período: Recursos Humanos R$1.975,56.

COMPROVANTES DE EXECUÇÃO: lista com dados de identificação, fotos com descrição das atividades e data e relatório de presença.

PÚBLICO ATENDIDO: Foram atendidas 48 crianças e adolescentes

Metas proposta durante o projeto:

1ª Oferecer atividades arte-educacionais e esportiva no contra turno escolar par criança e adolescentes.

2º Estimular crianças e adolescente e jovens para o desenvolvimento da autonomia e para o exercício da cidadania .

Para executar as metas propostas a entidade realizou no período do projeto oficinas de capoeira, de circo, jogos educativos, roda de diálogos e atividades lúdicas. Assim como realizou pesquisa de satisfação junto ao publico atendido.

CONTRAPARTIDA: R$ 130.415,96

Observação: No relatório técnico Identificou-se uma adequação dos objetivos propostos no plano de trabalho para a apresentação das metas atingidas, conforme o modelo atual, exigido no plano de trabalho (Decreto 8.783/2019).

Sendo assim, considera-se FAVORÁVEL a prestação de contas, considerando os documentos apresentados comprobatórios da ***Execução do Objeto***, estando em condições de ser encaminhada ao Gestor para análise e emissão de Parecer Técnico.

Novo Hamburgo, dia 26 de fevereiro de 2021.

Jacqueline de O. Correa

Ana Maria Paslauski